

Deliberação n.º 682/2005. — Considerando que a sociedade Laboratórios Farmacêuticos Rovi, S. A., com sede social na Avenida dos Defensores de Chaves, 15, 5.º, B, 1000-109 Lisboa, é detentora da autorização provisória para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano, concedida ao abrigo do Decreto-Lei n.º 135/95, de 9 de Junho, com o registo A009/99, de 28 de Dezembro de 1998, para instalações sitas na Zona Industrial da Abrunheira, São Pedro de Penaferrim, 2711-901 Sintra;

Considerando que a sociedade Laboratórios Farmacêuticos Rovi, S. A., requereu a transferência de instalações para o Sintra Business Park, edifício 4, Zona Industrial da Abrunheira, Sintra, tendo sido concedida autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano para a morada anteriormente referida;

Considerando que em 13 de Setembro de 2004 a sociedade Laboratórios Farmacêuticos Rovi, S. A., remeteu o original da autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano com o registo A009/99, de 28 de Dezembro de 1998, com fundamento na cessação da actividade na morada acima identificada;

O conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, ao abrigo do disposto na alínea l) do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 495/99, de 18 de Novembro, e no artigo 140.º, n.º 2, alínea b), do Código do Procedimento Administrativo, delibera revogar a autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano com o registo A009/99, de 28 de Dezembro de 1998, concedida à sociedade Laboratórios Farmacêuticos Rovi, S. A., para as instalações sitas na Zona Industrial da Abrunheira, São Pedro de Penaferrim, 2711-901 Sintra, freguesia de São Pedro de Penaferrim, concelho de Sintra, distrito de Lisboa, e ordenar a publicação no *Diário da República* da presente deliberação, bem como a notificação a todos os interessados da mesma.

28 de Abril de 2005. — O Conselho de Administração: *Rui Santos Ivo*, presidente — *António Faria Vaz*, vice-presidente — *Manuel M. Neves Dias*, vogal — *Alexandra Bordalo*, vogal.

Deliberação n.º 683/2005. — Considerando que Sociedade Comercial Farmacêutica, L.ª, com sede social na Praça da Liberdade, 34 a 37, 4000-322 Porto, é detentora do alvará de armazém de medicamentos especializados e produtos químicos medicinais, concedido ao abrigo dos artigos 99.º e 100.º do Decreto-Lei n.º 48 547, de 27 de Agosto de 1968, com o registo n.º 179, para as instalações sitas na Praça da Liberdade, 34 a 37, 4000-322 Porto;

Considerando que em 23 de Maio de 2001 a sociedade informou este Instituto de que não se dedica ao exercício da actividade de grossista, tendo suspenso esta actividade em Dezembro de 1999;

Considerando que Sociedade Comercial Farmacêutica, L.ª, informa não ser possível proceder ao envio do original do alvará pelo facto de não ter encontrado nos arquivos o original do alvará de armazém de medicamentos especializados com o registo n.º 179;

O conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, ao abrigo do disposto na alínea l) do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 495/99, de 18 de Novembro, e no artigo 140.º, n.º 2, alínea b), do Código do Procedimento Administrativo, delibera revogar o alvará de armazém de medicamentos especializados com o registo n.º 179, concedido a Sociedade Comercial Farmacêutica, L.ª, para as instalações sitas na Praça da Liberdade, 34 a 37, 4000 Porto, freguesia de Santo Ildefonso, concelho do Porto, distrito do Porto, e ordenar a publicação no *Diário da República* da presente deliberação, bem como a notificação a todos os interessados da mesma.

28 de Abril de 2005. — O Conselho de Administração: *Rui Santos Ivo*, presidente — *António Faria Vaz*, vice-presidente — *Manuel M. Neves Dias*, vogal — *Alexandra Bordalo*, vogal.

Deliberação n.º 684/2005. — Considerando que a sociedade Smith & Nephew, L.ª, com sede social em Galerias do Alto da Barra, Avenida das Descobertas, 59-P.3, 2780-053 Oeiras, é detentora da autorização provisória para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano, concedida ao abrigo do Decreto-Lei n.º 135/95, de 9 de Junho, com o registo A009/2000, de 17 de Abril, para instalações sitas na Zona Industrial da Abrunheira, São Pedro de Penaferrim, 2711-901 Sintra;

Considerando que a sociedade Smith & Nephew, L.ª, requereu a transferência de instalações para o Sintra Business Park, Edifício 4, Zona Industrial da Abrunheira, Sintra, tendo sido concedida autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano para a morada anteriormente referida;

Considerando que, em 31 de Maio de 2004, a sociedade Smith & Nephew, L.ª, remeteu o original da autorização provisória para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos

de uso humano, com o registo A009/2000, de 17 de Abril, com fundamento na cessação da actividade na morada acima identificada;

Assim, o conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, ao abrigo do disposto na alínea l) do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 495/99, de 18 de Novembro, e no artigo 140.º, n.º 2, alínea b), do Código do Procedimento Administrativo, delibera revogar a autorização provisória para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano, com o registo A009/2000, de 17 de Abril, concedida à sociedade Smith & Nephew, L.ª, para as instalações sitas na Zona Industrial da Abrunheira, São Pedro de Penaferrim, 2711-901 Sintra, freguesia de São Pedro de Penaferrim, concelho de Sintra, distrito de Lisboa.

Ordenar a publicação no *Diário da República* da presente deliberação, bem como a notificação a todos os interessados da mesma.

28 de Abril de 2005. — O Conselho de Administração: *Rui Santos Ivo*, presidente — *António Faria Vaz*, vice-presidente — *Manuel M. Neves Dias*, vogal — *Alexandra Bordalo*, vogal.

Deliberação n.º 685/2005. — Considerando que a sociedade ITF Farma, Produtos Farmacêuticos, L.ª, com sede social na Rua de Consiglieri Pedroso, 123, 2745-57 Barcarena, é detentora da autorização provisória para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano, concedida ao abrigo do Decreto-Lei n.º 135/95, de 9 de Junho, com o registo A006/2000, de 28 de Março, para instalações sitas na Zona Industrial da Abrunheira, São Pedro de Penaferrim, 2711-901 Sintra;

Considerando que a sociedade ITF Farma, Produtos Farmacêuticos, L.ª, requereu a transferência de instalações para o Sintra Business Park, Edifício 4, Zona Industrial da Abrunheira, Sintra, tendo sido concedida autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano para a morada anteriormente referida;

Considerando que, em 31 de Maio de 2004, a sociedade ITF Farma, Produtos Farmacêuticos, L.ª, remeteu o original da autorização provisória para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano, com o registo A006/2000, de 28 de Março, com fundamento na cessação da actividade na morada acima identificada;

Assim, o conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, ao abrigo do disposto na alínea l) do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 495/99, de 18 de Novembro, e no artigo 140.º, n.º 2, alínea b), do Código do Procedimento Administrativo, delibera revogar a autorização provisória para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano, com o registo A006/2000, de 28 de Março, concedida à sociedade ITF Farma, Produtos Farmacêuticos, L.ª, para as instalações sitas na Zona Industrial da Abrunheira, São Pedro de Penaferrim, 2711-901 Sintra, freguesia de São Pedro de Penaferrim, concelho de Sintra, distrito de Lisboa.

Ordenar a publicação no *Diário da República* da presente deliberação, bem como a notificação a todos os interessados da mesma.

28 de Abril de 2005. — O Conselho de Administração: *Rui Santos Ivo*, presidente — *António Faria Vaz*, vice-presidente — *Manuel M. Neves Dias*, vogal — *Alexandra Bordalo*, vogal.

Deliberação n.º 686/2005. — Considerando que a sociedade KORANGI — Produtos Farmacêuticos, S. A., com sede social no Parque Industrial Primóvel, Albarraque, 2635-595 Rio de Mouro, é detentora da autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano, concedida ao abrigo do Decreto-Lei n.º 135/95, de 9 de Junho, com o registo A026/2002, de 2 de Outubro de 2002, para as instalações sitas na Zona Industrial da Abrunheira, São Pedro de Penaferrim, 2711-901 Sintra;

Considerando que a sociedade KORANGI — Produtos Farmacêuticos, S. A., requereu a transferência de instalações para o Sintra Business Park, Edifício 4, Zona Industrial da Abrunheira, Sintra, tendo sido concedida autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano para a morada anteriormente referida;

Considerando que em 8 de Junho de 2004 a sociedade KORANGI — Produtos Farmacêuticos, S. A., remeteu o original da autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano, com o registo A026/2002, de 2 de Outubro de 2002, com fundamento na cessação da actividade na morada acima identificada;

Assim, o conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, ao abrigo do disposto na alínea l) do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 495/99, de 18 de Novembro, e do artigo 140.º, n.º 2, alínea b), do Código do Procedimento Administrativo, delibera revogar a autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano com o registo A026/2002, de 2 de Outubro de 2002, concedida à sociedade KORANGI — Produtos Farmacêuticos, S. A., para as instalações sitas na Zona Industrial da Abrunheira, São Pedro de Penaferrim, 2711-901